



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.075, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Mestrado profissional em Economia no Setor Público - IDP.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022, publicada no DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 141100.000191/2024-99, deliberado na 733ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia do Setor Público do Mestrado Profissional da Escola de Direito e Administração Pública do IDP, reconhecido pela Portaria MEC nº 486, de 18 de maio de 2020 (Código do Programa nº 53019016003P1), com Área de Concentração em Economia do Setor Público e Linha de Pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento (Código do Curso nº 53019016003F4), e com campo de atuação profissional restrito às atividades voltadas à: (i) Economia no Setor Público e (ii) Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de junho de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon